



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2015 – SEMTRAN
Pregão Presencial SRP Nº 11/2015

No dia 12 de março de 2015, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **BENEDITO LOPES DE ALMEIDA**, com sede na **Av. Alfredo Camargo de Mello, 335 – Qd. 00II – Lt. 2 – Loteamento Reginópolis – Fazenda Brasil – Silva Jardim – RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.360.775/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. Benedito Lopes de Almeida, portador do documento de identidade nº **08445502-1**, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº **000.418.917-59**, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra de oficina de lanternagem, pintura, solda, capotaria e vidraçaria nos veículos da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Silva Jardim – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 11/2015 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº **6562/2013 – SEMTRAN**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº **1571** de 12 de setembro de 2013, Decreto **1146** de 15 de maio de 2009, Decreto **1326** de 1 de julho de 2011, Decreto nº **1.338** de 18 de agosto de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº **8666/93** e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº **123**, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar **68** de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

Item	Especificação	Unid.	Quant. estimada	Valor Unit.
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra de oficina de lanternagem, pintura, solda, capotaria e vidraçaria nos veículos da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Silva Jardim.	Hora	2000	55,00

1- PRAZO DO INÍCIO DE SERVIÇOS

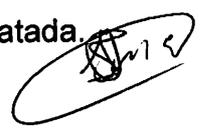
1.1- O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pela SEMTRAN.

1.2- O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

2- LOCAL/FORMA DE ENTREGA

2.1- A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, a PMSJ convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

2.2- Local de execução: Os serviços deverão ser prestados na empresa contratada.

BENEDITO LOPES DE ALMEIDA 



3- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1- No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

3.2- A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4- ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- A SEMTRAN, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMTRAN, através do Sr. Jarajadassa Pereira de Sena que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 6562/2013 – SEMTRAN** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

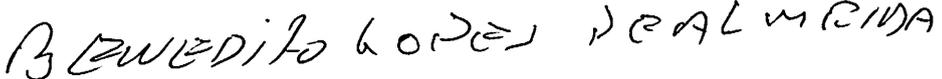
5.3- As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da **SEMTRAN** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5- A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.


Jarajadassa Pereira de Sena

BENEDITO LOPES DE ALMEIDA


BENEDITO LOPES DE ALMEIDA

77.360.775/0001-70

BENEDITO LOPES DE ALMEIDA

Av. Alfredo Camargo de Mello - 355 Qd 0011
L1-0002 - Loteamento Reginópolis
Fazenda Brasil - Silva Jardim - RJ
CEP: 28.820-000